



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 3147 /2011

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.052/2010, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Aplica-se à Tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3052/2010, o índice de 5,91% (cinco pontos e noventa e um centavos percentuais), correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2010, conforme Portaria 002/2011, passando tal tabela a vigorar com a redação constante do anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO II Nº 320
11 DE Janeiro DE 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3147/2.011
(Altera Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.052/2010)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,91, conforme IPCA do IBGE, apurado em 2010)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,90
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,90
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 12,59
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 36,29
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,24
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 66,44
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 12,59
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	RS 13,31
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);	RS 13,31
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 79,76
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura	RS 5,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

mínima de um metro;		
e) Tarifa de embarque		RS 1,10
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação.	RS 18,83
	Sem utilização de iluminação.	RS 6,18
III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m ³	No perímetro urbano	RS 18,83 (por viagem)
	Na zona rural	RS 31,43 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m ³	No perímetro urbano	RS 16,40 (por viagem)
	Na zona rural	RS 25,13 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	RS 31,43 (por unidade)
	Na zona rural	RS 46,56 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 100,75 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0.50m ³		RS 61,15 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m ³		RS 100,75 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município	RS 31,43 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,99 (por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município	RS 24,46 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,10 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora	RS 36,62 (por hora)
	Com ensiladeira	RS 24,46 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		RS 48,88 (por hora)
k) Trator a grale		RS 31,43 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos		RS 42,36 (por hora)
IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura		RS 5,24
V - APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		RS 6,73
VI - REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 33,25
VII - DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 26,57
IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ²		RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 39,82
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 53,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		RS 8,77
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 2,42
	Horas subsequentes	RS 0,60
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		RS 54,40
- infantil, por três anos		RS 36,29
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos		RS 54,40
- infantil, por três anos		RS 36,29
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		RS 54,40
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		RS 36,29
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		RS 199,46
- de jazigo, por unidade		RS 332,42
e) Exumação após cinco anos		RS 52,29



Diário Oficial

ANO II - Nº 320

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 11 de Janeiro de 2011

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=MS, ou=DOURADOS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ 43,
ou=Autenticado por Certificação Digital, ou=MM
TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2011.01.11 09:03:43 -0400

DECRETOS

DECRETO Nº 3147/2011

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.052/2010, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS"

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 027/2002 - Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1.º - Aplica-se à Tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3052/2010, o índice de 5,91% (cinco pontos e noventa e um centavos percentuais), correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2010, conforme Portaria 002/2011, passando tal tabela a vigorar com a redação constante do anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3147/2.011
(Altera Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.052/2010)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,91, conforme IPCA do IBGE, expirado em 2011.)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I - TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,90
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,90
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 12,59
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 36,29
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,24
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 66,44
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 12,59
II - LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de RS 80,00 (oitenta reais) e máximo de RS 300,00 (trezentos reais) por unidade;	RS 13,31
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de RS 80,00 (oitenta reais) e máximo de RS 300,00 (trezentos reais);	RS 13,31
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 79,76
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de RS 30,00 e máximo de RS 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;	RS 5,24

e) Tarifa de embarque	RS 1,10
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação, RS 18,83 Sem utilização de iluminação, RS 6,18

III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA

a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m³	Na perimetria urbana, RS 18,83 (por viagem) Na zona rural, RS 31,43 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco), capacidade 5m³	Na perimetria urbana, RS 16,40 (por viagem) Na zona rural, RS 25,13 (por viagem)
c) caminhão fassa, capacidade 5t	Na perimetria urbana, RS 31,43 (por unidade) Na zona rural, RS 46,56 (por unidade)
d) Motoniveladora	RS 100,75 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0,50m³	RS 61,15 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1,2m³	RS 100,75 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município, RS 31,43 (por viagem) Fora do Município, RS 1,99 (por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município, RS 24,46 (por viagem) Fora do Município, RS 1,10 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora, RS 36,62 (por hora) Com enxada, RS 24,46 (por hora)
j) Trator tração com terraçoador	RS 48,88 (por hora)
k) Trator agrícola	RS 31,43 (por hora)
l) Trator com arrastão 18 discos	RS 42,36 (por hora)

IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS

a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura	RS 5,24
---	---------

V - APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO

a) Por lote ou fração	RS 6,73
-----------------------	---------

VI - REGISTRO DE MARCAS

a) Por unidade	RS 33,25
----------------	----------

VII - DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO

a) Por unidade	RS 26,57
----------------	----------

IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS

a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²	RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno	RS 39,82
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade	RS 53,19

X - APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS

a) animais, por dia e por unidade	RS 8,77
b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora, RS 2,42 Horas subsequentes, RS 0,60

XI - CEMITÉRIO

a) Inumação em cova:	
- adulto, por cinco anos	RS 54,40
- infantil, por três anos	RS 36,29
b) Inumação em carneiro ou jazigo:	
- adulto, por cinco anos	RS 54,40
- infantil, por três anos	RS 36,29
c) Prorrogação de prazo:	
- de cova, por cinco anos	RS 54,40
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos	RS 36,29
d) Perpetuidade:	
- de cova ou carneiro, por unidade	RS 199,46
- de jazigo, por unidade	RS 332,42
e) Exumação após cinco anos	RS 52,29

Visite nosso site
www.mundonovo.ms.gov.br